

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

INTERESSADO: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO QUANTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

1) Objeto

Parecer técnico quanto à impugnação da Concorrência Pública nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação da estrada da Linha “Linho”.

2) Parecer

A empresa apresentou dois questionamentos, sendo eles:

- 1) A alteração do quantitativo do item referente a execução de base, visto que o orçamentista calculou o quantitativo de forma equivocada.
- 2) A confirmação do método de Tratamento Superficial Triplo (TST) para execução do acostamento e a ciência da administração de que este método não é uma solução eficiente a longo prazo.

Sendo assim, seguem as considerações:

- 1) Considerando que este é um recurso estadual com prazo para início da obra e considerando que o processo licitatório é de modalidade “concorrência pública”, com prazo de publicação de 30 dias, caso o quantitativo seja retificado, não será possível iniciar a obra dentro do prazo, conseqüentemente a obra não será realizada. Sendo assim, a administração ficará responsável por realizar o serviço referente ao quantitativo faltante de “execução de base”.
- 2) O projetista previu a utilização de Tratamento Superficial Triplo (TST) para o acostamento com base no recurso disponível. A administração entende que esta não é a melhor solução, contudo devido à questão de prazos, não é mais possível fazer esta alteração de projeto. Portanto a administração seguirá o processo licitatório conforme o projetista previu.

Tangará, 30 de Maio de 2022



Larissa Vendruscolo

Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Tangará
CREA/SC: 129.341-0